

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 4407/1994

Ementa

PREVÊ SERVIÇO ODONTOLÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTEGRADA.

Data da NormaData de PublicaçãoVeículo de Publicação26/08/199426/08/1994Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6161/1993 - Autoria: Aylton Mário de Souza

Status de Vigência **Revogada** 

Observações Retificação: 30/08/1994. Veto total rejeitado. Descritores: Saúde - serviços odontológicos. Autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Histórico de AlteraçõesData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada23/12/2003Lei nº 6222/2003Revogada por





Câmara Municipal de Jundiai São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 15.443)

LEI Nº 4.407, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Prevê serviço odontológico nas escolas municipais de educação infantil e nas unidades municipais de educação integrada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de agosto de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em todas as escolas municipais de educação infantil e unidades municipais de educação integrada será implantado se<u>r</u> viço odontológico.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos que comportem escola municipal de educação infantil e unidade municipal de educação integrada será implantado equipamento odontológico fixo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (22.08.1994).

Eng⁰ JORGE NASSIF HADDAD Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Munic<u>i</u> pal de Jundiaí, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (22.08.1994).

ant WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

\*

215 x 315

vsp

SG